



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 584/2007

Autoriza o município a contratar em regime de emergência 01(um) cirurgião dentista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, pelo prazo de até 06(seis) meses, podendo ser renovado por mais quatro meses um cirurgião dentista.

Art. 2º - A Jornada de trabalho do contratado será de 20 horas semanais e a remuneração de R\$ 868,22 (Oitocentos e sessenta e oito reais com vinte e dois centavos) mais o adicional de insalubridade respectivo.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de janeiro de 2007.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal